



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária Santa
Edwiges para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Nova Odessa, Estado
de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 9.631, de 30 de maio de 2023, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 20 de novembro de 2019, a autorização outorgada à
Associação Comunitária Santa Edwiges para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Nova Odessa, Estado de São
Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 6 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

